DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2022 - Edição nº 313

SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 012 – 4/2021.

- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO - EXTRATOS DE CONTRATOS VINCULADOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP.

- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO - ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2022.

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 040-3/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022.

- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DA COMISSÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2022.

- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DA COMISSÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2022.

- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 052/2022 ATÉ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 054/2022.

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-1/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022.

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 002 - 1/ 2021.

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 007 - 1/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 006/2021.

- DECRETO 009: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FA9E6FF44A-311BED68B5-E39EAE0EB0-C1F55877E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 012 – 4/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Extrato do Termo Aditivo 01 ao Contrato n° 012 – 4/2021, que foi publicado na edição nº 192 do dia 04 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município (www.bomjesusdaserra.ba.gov.br), cujo objeto é a Prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia.

ONDE LÊ-SE:

31.12.2022

LEIA-SE:

17.09.2022

PUBLICAÇÃO APÓS RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 012 – 4/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI CNPJ nº 06.373.522/0001-15 – OBJETO: prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Termo Aditivo: 30/12/2021; Prazo do Termo Aditivo: 17/09/2022. Valor do Termo R$ 2.165.576,76 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 30 de dezembro de 2021. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1010

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025-1/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – JOÃO GUILHERME NETO CNPJ/MF n° 13.445.150/0001-50 – OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato 12/01/2022; Prazo: 30/09/2022; Valor do Contrato R$ 428.911,82 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e onze reais e oitenta e dois centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 12 de janeiro de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026-1/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI CNPJ/MF n° 39.983.511/0001-06 – OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato 12/01/2022; Prazo: 30/09/2022; Valor do Contrato R$ 106.147,00 (cento e seis mil cento e quarenta e sete reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 12 de janeiro de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 023/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Prestação de serviço de técnicos especializados de assessoria jurídica (para consultoria junto a Secretaria Municipal de Educação em processos administrativos envolvendo direitos de servidores públicos e atuação judicial), com formulação de esclarecimento verbais ou por escrito, estes na forma do parecer. Totalizando R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 023/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.025/0001-03, com sede na Rua Avelar, nº 75, andar 1, sala 1, Bairro Centro, Jaguaquara/Ba, CEP 45.345-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2022.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022 – para Prestação de serviço de técnicos especializados de assessoria jurídica (para consultoria junto a Secretaria Municipal de Educação em processos administrativos envolvendo direitos de servidores públicos e atuação judicial), com formulação de esclarecimento verbais ou por escrito, estes na forma do parecer, com a empresa **MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, inscrita no CNPJ n.º 17.958.025/0001-03, com endereço comercial na Rua Avelar, nº 75, andar 1, sala 1, centro, Jaguaquara/Ba, CEP 45.345-000. Valor global R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Adjudicado o objeto no dia 10 de março de 2022. Jornando Vilasboas Alves, Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGILIDADE N° 023/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a para Prestação de serviço de técnicos especializados de assessoria jurídica (para consultoria junto a Secretaria Municipal de Educação em processos administrativo envolvendo direitos de servidores públicos e atuação judicial), com formulação de esclarecimento verbais ou por escrito, estes na forma do parecer, com a empresa **MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, inscrita no CNPJ n.º 17.958.025/0001-03, com endereço comercial na Rua Avelar, nº 75, andar 1, sala 1, Bairro Centro, Jaguaquara/Ba, CEP 45.345-000. Valor global R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de março de 2022

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022 – cujo objeto é a para Prestação de serviço de técnicos especializados de assessoria jurídica (para consultoria junto a Secretaria Municipal de Educação em processos administrativo envolvendo direitos de servidores públicos e atuação judicial), com formulação de esclarecimento verbais ou por escrito, estes na forma do parecer, com a empresa **MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, inscrita no CNPJ n.º 17.958.025/0001-03, com sede na Rua Avelar, nº 75, andar 1, sala 1, Bairro: Centro, Jaguaquara/Ba, CEP 45.345-000. Valor global R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 10 de março de 2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040-3/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA CNPJ n° 17.958.025/0001-03 – OBJETO: Prestação de serviço de técnicos especializados de assessoria jurídica (para consultoria junto a Secretaria Municipal de Educação em processos administrativos envolvendo direitos de servidores públicos e atuação judicial), com formulação de esclarecimento verbais ou por escrito, estes na forma do parecer; Data do Contrato: 10/03/2022; Prazo: 30/12/2022; Valor Global do Contrato **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 10 de março de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Educação,** necessita da Prestação de Serviço na realização de vistoria dos transportes de Alunos da Rede Pública Municipal.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação de serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Sr. **LAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA,** inscrito no CPF sob n° 074.357.545-87, residente no Caminho 23, Casa 4, Urbis V, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Bahia, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que o Sr. **LAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA,** inscrito no CPF sob n° 074.357.545-87, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da prestação dos serviços, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a prestação de serviço:

Órgão:
23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

Elemento de Despesa:
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico em diversas localidades do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, junto ao Sr. **LAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA,** inscrito no CPF sob n° 074.357.545-87, residente no Caminho 23, Casa 4, Urbis V, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Bahia, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 18 de fevereiro de 2022.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça	**Geferson Moreira do Carmo**	**Valtenor José dos Santos**
MEMBRO	PRESIDENTE DA CPL	MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2022

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos vinte e NOVE dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 184/2021 de 12 de Abril de 2021, composta por: Geferson Moreira do Carmo e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Prestação de serviço referente a vistoria dos veículos**.** Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, e o Senhor **Laudemir Ribeiro da Silva**, portador da carteira de identidade RG n° 95216154 expedida SSP/BA inscrito no CPF n° 074.357.545-87, residente no Caminho 23, Casa 4, Urbis V, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Bahia, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação de serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da aquisição, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da prestação. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da Laudemir Ribeiro da Silva, para prestação solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de prestação, qual seja o valor global R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pela Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira De Eça	**Geferson Moreira do Carmo**	**Valtenor José dos Santos**
MEMBRO	PRESIDENTE DA CPL	MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 024/2022, de autoria do Sr. Geferson Moreira do Carmo, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Prestação de Serviço na realização de vistoria dos transportes de Alunos da Rede Pública Municipal, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

Órgão:
23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

Elemento de Despesa:
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 30 de março de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039-3/2022 VINCULADO A DISPENSA Nº 024/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – Laudemir Ribeiro da Silva CPF nº 074.357.545-87 – OBJETO: Prestação de Serviço na realização de vistoria dos transportes de Alunos da Rede Pública Municipal; Data do Contrato: 30/03/2022; Prazo: 31/05/2022; Valor do Contrato R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 30 de março de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 209/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,** necessita de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), acondicionado em Cilindro de P-13 – Botijão 13 Kg.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da aquisição a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa **AURENE RITA DOS SANTOS MEIRA,** inscrito no CNPJ sob n° 10.313.095/0001-57, com sede na Avenida Peixoto Junior, n° 1.085, Bairro: Lagoa Grande, Poções, Bahia**,** apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **AURENE RITA DOS SANTOS MEIRA,** inscrita no CNPJ sob n° 10.313.095/0001-57, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da prestação dos serviços, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a prestação dos serviços:

ÓRGÃO:

20002 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra
22000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra
23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000 – Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento sob Demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), acondicionado em Cilindro de P-13 – Botijão 13 Kg**,** junto à empresa **AURENE RITA DOS SANTOS MEIRA,** inscrita no CNPJ sob n° 10.313.095/0001-57, com sede na Avenida Peixoto Junior, n° 1.085, Bairro: Lagoa Grande, Poções, Bahia, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei n° 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 01 de agosto de 2022.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça	**José Sousa de Assis**	**Valtenor José dos Santos**
MEMBRO	PRESIDENTE DA CPL	MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2022

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 27 de Abril de 2022, composta por José Sousa de Assis e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento sob Demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), acondicionado em Cilindro de P-13 – Botijão 13 Kg. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **AURENE RITA DOS SANTOS MEIRA,** Inscrita no CNPJ sob n° 10.313.095/0001-57, com sede na Avenida Peixoto Junior, n° 1.085, Bairro: Lagoa Grande, Poções, Bahia, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da prestação dos serviços, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de mercado. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da AURENE RITA DOS SANTOS MEIRA, para prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de prestação dos serviços, qual seja o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretaria do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira De Eça	**José Sousa de Assis**	**Valtenor José dos Santos**
MEMBRO	PRESIDENTE DA CPL	MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2022

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 063/2022, de autoria do Sr. José Sousa de Assis , Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento sob Demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), acondicionado em Cilindro de P-13 – Botijão 13 Kg, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação dos serviços, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:

20002 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra
22000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra
23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000 – Material de Consumo

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 01 de agosto de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001A-8/2022 VINCULADO A DISPENSA Nº 063/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – AURENE RITA DOS SANTOS MEIRA CNPJ sob o nº 10.313.095/0001-57 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento sob Demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), acondicionado em Cilindro de P-13 – Botijão 13 Kg; Data do Contrato 01/08/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de agosto de 2022– Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 052/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 1 (Prótese Total Maxilar), item 2 (Prótese Total Mandibular), item 3 (Prótese Parcial Removível Maxilar), item 4 (Prótese Parcial Removível Mandibular) e item 5 (Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 007/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Totalizando R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 052/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 29.268.792/0001-61, com sede na Rua Anísio Teixeira, n° 68-A, Bairro DC-5, CEP 46.350-000, na cidade de Urandi, estado da Bahia. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 052/2022 – para Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 1 (Prótese Total Maxilar), item 2 (Prótese Total Mandibular), item 3 (Prótese Parcial Removível Maxilar), item 4(Prótese Parcial Removível Mandibular) e item 5 (Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 007/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para a empresa: **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 29.268.792/0001-61, com sede Rua Anísio Teixeira, n° 68-A, Bairro DC-5, CEP 46.350-000, na cidade de Urandi, estado da Bahia. Valor global R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Adjudicado o objeto no dia 17 de agosto de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGILIDADE N° 052/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a para Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 1 (Prótese Total Maxilar), item 2 (Prótese Total Mandibular), item 3 (Prótese Parcial Removível Maxilar), item 4(Prótese Parcial Removível Mandibular) e item 5 (Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 007/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para a empresa: **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 29.268.792/0001-61, com sede Rua Anísio Teixeira, n° 68-A, Bairro DC-5, CEP 46.350-000, na cidade de Urandi, estado da Bahia. Valor global R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Bom Jesus da Serra, Bahia, 17 de Agosto de 2022

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 052/2022 – cujo objeto é a para Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 1 (Prótese Total Maxilar), item 2 (Prótese Total Mandibular), item 3 (Prótese Parcial Removível Maxilar), item 4(Prótese Parcial Removível Mandibular) e item 5 (Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 007/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para a empresa: **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 29.268.792/0001-61, com sede Rua Anísio Teixeira, n° 68-A, Bairro DC-5, CEP 46.350-000, na cidade de Urandi, estado da Bahia. Valor global R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 17/08/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017-8/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – : RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA CNPJ n.º 29.268.792/0001-61 – OBJETO: Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 1 (Prótese Total Maxilar), item 2 (Prótese Total Mandibular), item 3 (Prótese Parcial Removível Maxilar), item 4(Prótese Parcial Removível Mandibular) e item 5 (Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 007/2022 - FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município; Data do Contrato: 17/08/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 17 de Agosto de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 053/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Prestação de serviços constantes referente a Tabela 2, item 1 (Doppler Colorido Venoso (por membro)), item 2 (Doppler Colorido Venoso (dois membros)), item 3 (Doppler Colorido Arterial (por membro)), item 4 (Doppler Colorido Arterial (dois membros)), item 5 (Doppler de Carótidas e Vertebrais), item 6 (Doplller da Tireoide) e item 7 (Doplller de bolsa escrotal), Tabela 3, item 1 (Consulta em Angiologia), conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022 - FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 053/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **VASCUTECH SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 15.371.889/0001-90, com sede na Avenida Otávio Santos, n° 227, Bairro Recreio, CEP 45.020-750, na cidade de Vitoria da Conquista, estado da Bahia. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2022 – Prestação de serviços constantes referente a Prestação de serviços constantes referente a Tabela 2, item 1 (Doppler Colorido Venoso (por membro)), item 2 (Doppler Colorido Venoso (dois membros)), item 3 (Doppler Colorido Arterial (por membro)), item 4 (Doppler Colorido Arterial (dois membros)), item 5 (Doppler de Carótidas e Vertebrais), item 6 (Doplller da Tireoide) e item 7 (Doplller de bolsa escrotal), Tabela 3, item 1 (Consulta em Angiologia), conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022 - FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, para a empresa: **VASCUTECH SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 15.371.889/0001-90, com sede Avenida Otávio Santos, n° 227, Bairro Recreio, CEP 45.020-750, na cidade de Vitoria da Conquista, estado da Bahia. Valor global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Adjudicado o objeto no dia 17 de Agosto de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGILIDADE N° 053/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Prestação de serviços constantes referente a Tabela 2, item 1 (Doppler Colorido Venoso (por membro)), item 2 (Doppler Colorido Venoso (dois membros)), item 3 (Doppler Colorido Arterial (por membro)), item 4 (Doppler Colorido Arterial (dois membros)), item 5 (Doppler de Carótidas e Vertebrais), item 6 (Dopller da Tireoide) e item 7 (Dopller de bolsa escrotal), Tabela 3, item 1 (Consulta em Angiologia), conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022 - FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, para a empresa: **VASCUTECH SERVICOS MEDICO LTDA** inscrita no CNPJ n.º 15.371.889/0001-90, com sede Avenida Otavio Santos, n° 227, Bairro Recreio , CEP 45.020-750, na cidade de Vitoria da Conquista, estado da Bahia. Valor global R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Bom Jesus da Serra, Bahia, 17 de Agosto de 2022

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2022 – cujo objeto é a Prestação de serviços constantes referente a Tabela 2, item 1 (Doppler Colorido Venoso (por membro)), item 2 (Doppler Colorido Venoso (dois membros)), item 3 (Doppler Colorido Arterial (por membro)), item 4 (Doppler Colorido Arterial (dois membros)), item 5 (Doppler de Carótidas e Vertebrais), item 6 (Dopller da Tireoide) e item 7 (Dopller de bolsa escrotal), Tabela 3, item 1 (Consulta em Angiologia), conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022 - FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, para a empresa: **VASCUTECH SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 15.371.889/0001-90, com sede Avenida Otavio Santos, n° 227, Bairro Recreio, CEP 45.020-750, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia. Valor global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 17/08/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-8/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 053/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – VASCUTECH SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ n.º 15.371.889/0001-90 – **OBJETO:** Prestação de serviços constantes referente a Tabela 2, item 1 (Doppler Colorido Venoso (por membro)), item 2 (Doppler Colorido Venoso (dois membros)), item 3 (Doppler Colorido Arterial (por membro)), item 4 (Doppler Colorido Arterial (dois membros)), item 5 (Doppler de Carótidas e Vertebrais), item 6 (Dopller da Tireoide) e item 7 (Dopller de bolsa escrotal), Tabela 3, item 1 (Consulta em Angiologia), conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022 - FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município; Data do Contrato: 17/08/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 17 de Agosto de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 054/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 01 (endoscopia digestiva alta - EDA) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022 - FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Totalizando R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 054/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **SILVANO DA SILVA LOPES** inscrita no CNPJ n.º 32.297.131/0001-79, com sede na Rua da Washington Luís, n° 268, Centro, CEP 45.000-735, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 054/2022 – para Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 01 (endoscopia digestiva alta - EDA) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para a empresa: **SILVANO DA SILVA LOPES** inscrita no CNPJ n.º 32.297.131/0001-79, com sede Rua da Washington Luís, n° 268, Centro, CEP 45.000-735, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia. Valor global R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Adjudicado o objeto no dia 17 de agosto de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGILIDADE N° 054/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 01 (endoscopia digestiva alta - EDA) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para a empresa: **SILVANO DA SILVA LOPES** inscrita no CNPJ n.º 32.297.131/0001-79, com sede Rua da Washington Luís, n° 268, Centro, CEP 45.000-735, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia. Valor global R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Bom Jesus da Serra, Bahia, 17 de agosto de 2022

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 054/2022 – cujo objeto é a Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 01 (endoscopia digestiva alta - EDA) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para a empresa: **SILVANO DA SILVA LOPES** inscrita no CNPJ n.º 32.297.131/0001-79, com sede Rua da Washington Luís, n° 268, Centro, CEP 45.000-735, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia. Valor global R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 17/08/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-8/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** –: SILVANO DA SILVA LOPES CNPJ n.º 32.297.131/0001-79 – **OBJETO:** Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 01 (endoscopia digestiva alta - EDA) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022 - FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município; Data do Contrato: 17/08/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 17 de agosto de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-1/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – JAVAN DE MELO SENNA CPF n° 024.147.975-41 – OBJETO: Prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em licitações e contratos administrativos, para a prestação do serviço singular de elaboração e implantação de fluxo e rotinas referentes à contratações públicas no Município, utilizando como instrumentos a normatização interna e capacitação da equipe de licitação, além de assessoria e consultoria na área de Direito Administrativo, incluído o acompanhamento e defesa administrativa dos atos perante o tribunal de contas dos municípios ao Município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 07/01/2022; Prazo: 07/01/2023; Valor Global do Contrato R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 07 de janeiro de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 002 - 1/ 2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – ASSCON - ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA - ME CNPJ (MF) sob o nº 42.718.395/0001-02 – OBJETO: Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Contencioso Judicial e assessoria administrativa; Data do Termo Aditivo: 30/12/2021; Prazo do Termo Aditivo: 12 (doze) meses. Valor do Termo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 30 de dezembro de 2021. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 007 - 1/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 006/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 07.886.202/0001-21 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Soro Fisiológico, destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia; Data do Termo Aditivo: 30/03/2022; Prazo: 30/04/2022. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 30 de março de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 009 **Setembro / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 41.674,93 ///QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS, NOVENTA E TRES CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 255,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL

1001 REEQUIPAMENTO E CONSERVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09150005	15.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09150006	4.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09150007	2.674,93
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 09150008	20.000,00
	Soma da Unidade:	**41.674,93**
	Total:	**41.674,93**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 09150005	15.000,00

2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

319092-0114.014 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 09150006	4.000,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 09150007	2.674,93

2103 ENFRETAMENTO DA COVID19

339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09150008	20.000,00
	Soma da Unidade:	**41.674,93**
	Total:	**41.674,93**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 15 de Setembro de 2022

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

Nº de autenticação: FA9E6FF44A-311BED68B5-E39EAE0EB0-C1F55877E1